



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1210/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.623.057,44** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 948.....R\$ 50.590,53

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.004 - Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Ens. Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 154.....R\$ 345.562,18

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 154.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 154.....R\$ 48.098,08

12.361.0007.2.028 - Fundeb 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 108R\$ 250,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 361 - 5876.....R\$ 65.650,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.069 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - FR 494R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 494 - 5877.....R\$ 6.197,65

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 494R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494 - 5695.....R\$ 80.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 984R\$ 747.209,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2009R\$ 159.500,00

TOTAL.....R\$ 1.623.057,44

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 108 – VAAF - FUNDEB 70% - 193R\$ 250,00
Fonte nº - 154 – Lei 14.640/23 - FNDE - Progr. Escola Tempo Integral - 352.....R\$ 146.973,41
Fonte nº - 154 – Lei 14.640/23 - FNDE - Progr. Escola Tempo Integral - 353.....R\$ 342.937,97
Fonte nº - 154 – Lei 14.640/23 - FNDE - Progr. Escola Tempo Integral - 354.....R\$ 3.748,88
Fonte nº - 361 – Port. 1.677/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm. - 357....R\$ 64.391,47
Fonte nº - 361 – Port. 1.677/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm. - 343....R\$ 1.258,53
Fonte nº - 494 – Res. SESA 1519/23 – PROVIGIA Paraná - 315.....R\$ 106.197,65
Fonte nº - 948 – Assist. Financ. Transp. Colet.- Art.5º IV EC nº 123/22 - 279.....R\$ 50.590,53
Fonte nº - 984 – MDR - Cont. Repasse 925170/21 - Pav. L. Represo - 360.....R\$ 747.209,00
Fonte nº - 2009 – SECID-PR - Conv. nº 421/2023 - Meu campinho - 359.....R\$ 159.500,00

TOTAL.....R\$ 1.623.057,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de dezembro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito